



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PR

TERMO ADITIVO Nº 003/2026/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.002737/2021-34

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023-SR/PF/PR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Superintendente Regional, RIVALDO VENANCIO, Delegado de Polícia Federal, no uso das atribuições delegadas para ordenar despesas, nomeado pela Portaria nº 17.414/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2023, p.22, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **57.183.816/0001-15**, sediado(a) na Rua Mauro, nº 147, Bairro Saúde, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA DA PENHA MALAQUIAS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.002737/2021-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é REVISAR os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

1.1. Em razão da alteração que ora se promove, serão realizados os seguintes ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços vinculada ao contrato:

1.2. Alteração no submódulo 2.2, acrescentando aos encargos a alíquota do INSS no importe de 10%, em 2026, e no módulo 6, na linha tributos o percentual da Contribuição Patronal sobre a Recita Bruta (CPRB) ajustado para 2,7%, isto é, 60% de 4,5% para o ano de 2026, conforme planilha (145338241).

CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2. De acordo com a planilha de preços apresentada pela Contratada e revisada pela Administração SEI 145338241, o valor mensal do contrato passará de R\$ 116.432,41 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), para **R\$ 116.442,45 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 1.397.309,42 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

2.1. Valor da contratação após o reequilíbrio econômico-financeiro será de:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR BIENAL
ÚNICO	1	Serviços de Supervisão Técnica - responsável todas as Unidades	Mês	24	R\$ 12.963,86	R\$ 155.566,35	R\$ 311.132,69
	2	Equipe Residente - apenas Curitiba/PR	Mês	24	R\$ 36.250,14	R\$ 435.001,70	R\$ 870.003,40
	3	Serviços Especializados - Rotinas de Manutenção - todas as unidades	Mês	24	R\$ 15.999,13	R\$ 191.989,56	R\$ 383.979,12
	4	Serviços Especializados - Sob demanda - todas as unidades	Mês	24	R\$ 7.584,27	R\$ 91.011,29	R\$ 182.022,58
	5	Serviços Gerais - Sob demanda - todas as unidades	Mês	24	R\$ 27.212,19	R\$ 326.546,27	R\$ 653.092,54
	6	Peças e Materiais - apenas Curitiba/PR	Mês	24	R\$ 16.432,85	R\$ 197.194,25	R\$ 394.388,49
VALOR TOTAL					R\$ 116.442,45	R\$ 1.397.309,42	R\$ 2.794.618,83

2.2. O valor a acrescer no contrato após o reequilíbrio será de **R\$ 232,93 (duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, conforme abaixo:

Mês	Documento referência (valor anterior)	Valor mensal anterior R\$	Valor Mensal com reoneração R\$	Diferenças apuradas (a partir de 1º /1/2026) R\$
jan/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
fev/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
mar/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
abr/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
mai/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04

jun/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
jul/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
ago/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
set/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
out/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
nov/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
dez/26	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
jan/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
fev/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
mar/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
abr/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
mai/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
jun/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
jul/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
ago/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
set/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
out/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
nov/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	10,04
6/dez/27	3º Apostilamento	116.432,41	116.442,45	2,01
VALOR TOTAL DA APOSTILA				232,93

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 00001/200364

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

4. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

RIVALDO VENÂNCIO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ

Representante legal da CONTRATANTE

MARIA DA PENHA MALAQUIAS
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Malaquias, Usuário Externo**, em 01/06/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO, Superintendente Regional**, em 28/05/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145690521&crc=C93CDDB7.
Código verificador: **145690521** e Código CRC: **C93CDDB7**.

Referência: Processo nº 08385.002737/2021-34

SEI nº 145690521

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 200364**

Número do Contrato: 19/2023.
 Nº Processo: 08385.002737/2021-34.
 Pregão. Nº 7/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 57.183.816/0001-15 - MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso ii, alínea "d", e 134, todos da lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da reoperação gradual da folha de pagamentos, promovida pela lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Vigência: 01/06/2026 a 06/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.794.618,83. Data de Assinatura: 01/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 200398**

Número do Contrato: 1/2022.
 Nº Processo: 08400.005505/2021-01.
 Pregão. Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE PE. Contratado: 04.808.914/0002-15 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso ii, alínea "d", da lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso iii, do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na instrução normativa seges/mgi nº 147, de 13 de abril de 2026.. Vigência: 09/06/2026 a 17/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 862.542,12. Data de Assinatura: 08/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 - UASG 200378**

Número do Contrato: 13/2021.
 Nº Processo: 08475.001292/2021-66.
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a retificação da vigência do contrato 13/2021sr/pf/ro informada no 7º termo aditivo ao contrato, em razão de erro material na data final, onde consta o período de vigência de "01/01/2026 a 26/06/2026", passa a constar o período correto de "01/01/2026 a 25/06/2026", permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.. Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.843.563,39. Data de Assinatura: 08/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2026).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2026 - 01 JARI PRF-MS****RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - ATAS 21 a 30**

A 01 Junta Administrativa de Recursos de Infração - 01 JARI da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e Portaria 132/2011/MJ, NOTIFICAM do resultado de JULGAMENTO do recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser obedecidas as disposições contidas nos artigos 287, 288, 289 e 290 do CTB e nas Resoluções nº 900/22 e nº 918/22 do CONTRAN. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido com as razões do recurso, identificação, endereço e assinatura do requerente ou representante legal; cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação; procuração, quando for o caso, com cópia do documento de identificação do outorgante e do procurador; cópia da notificação de autuação ou notificação de penalidade ou outro documento que conste placa e número do auto de infração de trânsito; e, cópia do CRLV. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com Aviso de Recebimento) para o endereço: Rua Joel Dibo 238. Centro. Campo Grande-MS ou por peticionamento eletrônico no site <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/multas/recurso-de-multa>. Os endereços e formulários de requerimento estão disponibilizados na internet no site eletrônico www.prf.gov.br ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. A cópia da decisão da JARI em 1ª instância poderá ser solicitada, por meio de requerimento do interessado devidamente identificado, entregue qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou através do e-mail jari.ms@prf.gov.br ou por peticionamento eletrônico no site <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico/copia-de-decisoes>. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, nº do auto de infração e resultado do julgamento.

PROCESSO	REQUERENTE	AIT	RESULTADO
08661017338202595	Alan Rinaldo Brunetta	T712160086	Indeferido
08666086579202453	Alessandro Turazzi Ricken	R814475639	Indeferido
08666086574202421	Alessandro Turazzi Ricken	R776401254	Não conhecido
08666086582202477	Alessandro Turazzi Ricken	R801260469	Indeferido
08650092905202198	Angelica de Paula Ramos dos Santos Maria de Fatima da Silva Altstadt	R522435246	Indeferido
08669029762202189	Antonio Orli de Souza	R512468737	Deferido
08669006103202417	Augustinho Justino de Souza	T700220275	Indeferido
08650189208202400	Carlos Alberto Gonçalves Silva Enio Alves Vieira	T759714509	Indeferido
08669005101202591	Cicero Barbosa da Silva	T779706102	Indeferido
08661005555202532	Daniel Rodrigues Cao de Farias	R826719503	Indeferido
08650022139202447	Denio Rodrigues da Silva Jose Carlos Ordonhes da Cunha	T685530663	Indeferido
08660056683202473	Doglas Cassol - Escritório Lavall	T720974178	Indeferido
08650014984202520	Etienne Wallace Pascuti - BMG Transportes Nacional e Internacional Ltda	R754349957	Indeferido
08669001526202521	Fabiane Ferreira Barbosa	T727986783	Indeferido
08660041360202485	Flavio Franceschini	T760655618	Indeferido
08669016023202216	Gabriel Augusto Accioly de Souza Ribeiro	T574562508	Indeferido
08650058088202491	Gabriel Estevam de Freitas	T702575798	Indeferido
08661029047202469	Helena Maria dos Santos Mariano	T762743387	Indeferido
08669005027202511	Hudson Nunes Medeiros	T742675718	Indeferido
08669002511202581	Humberto Eleandro da Silva Eduardo Luiz Lazzari	T763848026	Indeferido
08661027964202417	Iusly Machado de Carvalho	R816538522	Indeferido
08650118784202383	Joao Paulo Teixeira Macedo Oliveira Daniela Estabel da Silva	T637241142	Indeferido
08656114170202453	Lais Cristina de Oliveira	T697077705	Indeferido
08669020003202401	Lucas Souza de Oliveira	T719937647	Indeferido

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 5/2025 - UASG 200404**

Nº Processo: 08297.003470/2025-15. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE TO. Contratado: 34.652.187/0001-20 - RKV ALIMENTOS LTDA. Objeto: Este termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo n.º 05/2025-sr/pf/to, cujo objeto é a prestação de serviço completo de buffet - coffee break para atender as necessidades da superintendência regional da polícia federal no tocantins e suas unidades descentralizadas, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Data de Rescisão: 09/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2026).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO****SETOR DE GABINETE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Administrativo n. 08665004885202571 Extrato de Acordo de Cooperacao Tecnica N. 22026SPRFMA Acordo de Cooperacao Tecnica n. 022026SPRFMA celebrado entre a Policia Rodoviaria Federal PRF e o Detran MA com a finalidade de compartilhar conhecimentos informacoes dados tecnologias e sistemas tendo em vista o que consta do Processo SEI n 08665004885202571 e em observancia as disposicoes da Lei nº 14133 de 2021 do Decreto nº 11531 de 16 de maio de 2023 da Portaria SEGESMGI n. 3506 de 08 de maio de 2025 do Decreto 8614 de 2015 e das legislacoes correlacionadas as politicas publicas e suas alteracoes.
 DO OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA doravante denominado Acordo tem por objeto a colaboracao mutua e o intercambio de dados informacoes e sistemas alem do compartilhamento de conhecimento visando a atuacao integrada entre os participes contribuindo para desenvolvimento do Sistema Unico de Seguranca Publica SUSP da Política Nacional de Seguranca Publica e Defesa Social PNSPDS e do Plano Nacional de Reducao de Mortes e Lesoes no Transito PNATTRANS por meio de procedimentos de cooperacao tecnica atinentes a seguranca publica e viaria conforme especificacoes definidas em Plano de Trabalho.
 DA VIGENCIA: O prazo de vigencia deste Acordo de Cooperacao sera de 60 meses a partir da publicacao na pagina do site oficial da Administracao Publica na internet podendo ser prorrogado mediante a celebracao de aditivoEm 3 de junho de 2026 SIGNATARIO RANIERY FELIPE SA DE FRANÇASuperintendente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 200120**

Número do Contrato: 23/2025.
 Nº Processo: 08661.016874/2025-73.
 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO. Contratado: 20.677.400/0001-43 - ALPHA CENTAURO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Primeira repactuação do Contrato Administrativo nº 23/2025/SPRF-MT (SEI! nº 70462263), cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados para os seguintes postos: técnico em computação, recepcionista executiva e tratador de animais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.. Vigência: 22/12/2025 a 22/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 795.240,86. Data de Assinatura: 09/06/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/06/2026).